



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal n.º 1755 /2004.

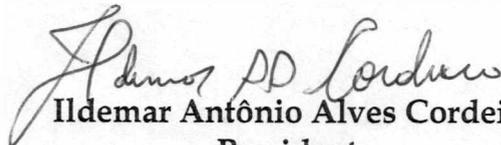
Reconhece como de utilidade pública a Associação dos Possesiros da Ilha do Coqueiro.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação dos Possesiros da Ilha do Coqueiro em Pirapora(MG), entidade sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o n.º de ordem 1.016, no Livro A - 7, às folhas 001, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.027.161/0001-92, tendo sede na rua 21 de abril, n.º 384, bairro Sagrada Família, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 13 de dezembro de 2004.


Ildemar Antônio Alves Cordeiro
Presidente

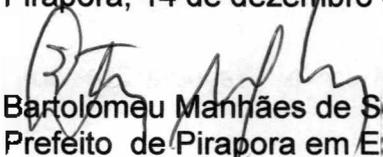

Antônio Luiz de Deus
Secretário

Lei Municipal nº 1755/2004

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirapora, 14 de dezembro de 2004


Bartolomeu Manhães de Sousa
Prefeito de Pirapora em Exercício